



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LEI Nº 5.395, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

**DENOMINA VIA PÚBLICA – RUA
GIUSEPPE SANTAROSSA.**

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 43 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Rua “A” do Loteamento Popular de Interesse Social São Roque III, passa a denominar-se de Rua **GIUSEPPE SANTAROSSA**.


Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a instalação da placa indicativa onde fará constar o nome do homenageado, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *“Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.”*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.


Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....
Sandra Salmi Brustolin
Diretora Geral

Registrado e publicado

EM 19 DE 12 DE 2011


.....

Processo nº 287, de 24.10.2011.